

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

30 de junho de 2017

Edição 037 Ano I

---

## Sumário

DECRETO Nº 021/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.....	3
DECRETO Nº 022/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.....	3
DECRETO Nº 023/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

30 de junho de 2017

Edição 037 Ano I

## DECRETO Nº 021/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“O Poder Executivo autoriza a transferência de área do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário no Lote 010 Distrito 001, Setor 002, Quadra 060 com uma área total de 645m<sup>2</sup> sendo 20 metros de frente com 23 de fundo e trinta metros nas laterais, tendo limitantes ao Norte Travessa 01 ao Sul Antônio Batista de Oliveira ao Leste Via Pública Avenida Carolina Almeida Lopes e ao Oeste Maria Amélia Eduardo da Silve, tendo um valor venal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em nome de ELENICE BARBOSA DE SOUZA QUEIROZ portadora do CPF de nº 020.475.545-00 e do RG 10135019-35, residente neste município.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 022/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“O Poder Executivo autoriza a transferência de área do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário no Lote 0189 Distrito 001, Setor 002, Quadra 001 com uma área total de 80m<sup>2</sup> sendo 04 metros de frente com 04 de fundo e 30 metros nas laterais, tendo limitantes ao Norte Serra do Tanque ao Sul Via Pública Praça João Batista ao Leste Jaime Dantas de Oliveira e ao Oeste Ariel Lopes de Carvalho tendo o seu venal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em nome de ELENICE BARBOSA DE SOUZA QUEIROZ portadora do CPF de nº 020.475.545-00 e do RG 10135019-35 residente neste município.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

30 de junho de 2017

Edição 037 Ano I

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 023/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“O Poder Executivo autoriza a transferência de área do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário no Lote 153 Distrito 001, Setor 001, Quadra 059 com uma área total de 151,80m<sup>2</sup> sendo 6,90 metros de frente com 6,90m de fundo e 22 metros nas laterais, tendo limitantes ao Norte Jose Alves Bonfim ao Sul Via Pública Rua Manoel Novais ao Leste Jociane Alves da Silva e ao Oeste Antônio Mariano Gomes tendo o seu venal de R\$ 7.000,00(Seze mil reais) em nome de HAILTON MENDES DIAS portadora do CPF de nº 342.940.665-04 e do RG 03181034-94, residente neste município.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos

ART. 3º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração o Sr. Gilberto Pereira de Miranda para assinar a Escritura Pública referida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de JUSSARA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida a todos os municípios e sociedade civil organizada, a participarem de audiência pública, a ser realizada na Câmara Municipal no dia 11 de Julho de 2017 às 15:00 horas, para discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei de diretrizes orçamentara( LDO) para o exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2017